



Ofício CONDECA nº 82/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Antônio de Godoy, 122 – 7º andar – São Paulo – CEP: 01034-000.  
Fone: (11) 3222-4441 Fax: 3223-9346  
condeca@seds.sp.gov.br

PJJDICIJC.  
FLS. 501



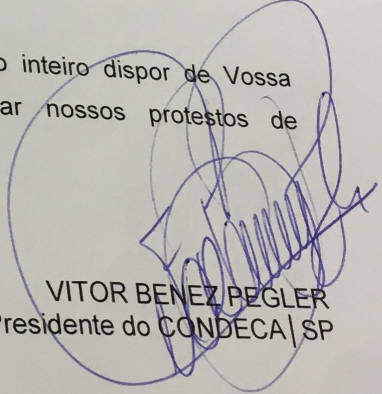
Fls. (Ofício)	Fls. (Resposta)
716	
717	725
464	503
317	

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Senhor Promotor de Justiça

Em atendimento à solicitação dessa Promotoria, efetuada por meio dos Ofícios sob os nºs 3.469/2015, de 29/10/2015 (IC nº 262/2015); 1.673/2016, de 05/05/2016 (IC nº 161/15); 2.552/2016, de 22/06/2016 (IC nº 161/2015); 4.231/2016, de 10/10/2016 (IC nº 48/16); 0133/17, de 17/01/2017 (IC nº 48/16), cujo objeto refere-se a publicidade abusiva direcionada ao público infante-juvenil, este Conselho comunica que já está em vigor a Deliberação nº 02/2017, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 18/02/2017, pág 13, dispondo sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente no Estado de São Paulo e dando outras providências, documento que fazemos anexar.

Colocando este CONDECA sempre ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de consideração.

  
VITOR BENEZ PEGLER  
Presidente do CONDECA | SP

Ilustríssimo Senhor  
Eduardo Dias de Souza Ferreira  
Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital  
Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos  
Rua Riachuelo, nº 115 – 1º andar, salas 143 | 145 – Centro  
01007-000 – São Paulo - SP

17/17



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Antônio de Godoy, 122 – 7º andar – São Paulo – CEP: 01034-000.  
 Fone: (11) 3222-4441 Fax: 3223-9346  
 condeca@seds.sp.gov.br

PJDIDCIJC  
 FLS. 502 *dt*



Ofício CONDECA nº 82/2017

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Senhor Promotor de Justiça

Em atendimento à solicitação dessa Promotoria, efetuada por meio dos Ofícios sob os nºs 3.469/2015, de 29/10/2015 (IC nº 262/2015); 1.673/2016, de 05/05/2016 (IC nº 161/15); 2.552/2016, de 22/06/2016 (IC nº 161/2015); 4.231/2016, de 10/10/2016 (IC nº 48/16); 0133/17, de 17/01/2017 (IC nº 48/16), cujo objeto refere-se a publicidade abusiva direcionada ao público infanto-juvenil, este Conselho comunica que já está em vigor a Deliberação nº 02/2017, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 18/02/2017, pág 13, dispondo sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente no Estado de São Paulo e dando outras providências, documento que fazemos anexar.

Colocando este CONDECA sempre ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de consideração.

*[Handwritten signature]*  
 VITOR BENEZ PEGLER  
 Presidente do CONDECA | SP

Ilustríssimo Senhor  
 Eduardo Dias de Souza Ferreira  
 Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital  
 Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos  
 Rua Riachuelo, nº 115 – 1º andar, salas 143 | 145 – Centro  
 01007-000 – São Paulo - SP

(Ofício)	Fls. (Resposta)
416	
417	425
464	501
517	

*[Handwritten notes on a yellow sticky note]*  
 fazer a  
 e adu  
 do ka  
 mika  
 de u  
 ucto  
 con



